



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 436/MAP – 19 Janeiro 10

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 575/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 00124 de 15 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2010 01 15 00 124 "

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 112/MTSS/2010 Proc <sup>o</sup> . 1272/2009/922	

Assunto: **PERGUNTA Nº 575/XI/1ª, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009**  
**ABUSOS NA EMPRESA R.T.E. - PINTURA E MONTAGENS INDUSTRIAIS, LDª., VILA NOVA DE GAIA**

Na sequência do vosso ofício nº. 7231/MAP de 14.12.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

A empresa em referência tem vindo a ser, desde há vários anos, acompanhada pela ACT, tendo, aliás, sido visitada pela última vez, em Dezembro de 2009. Embora não tendo passado imune pelo contexto de crise que atravessamos, trata-se de uma empresa que tem evidenciado uma evolução positiva no que toca a condições de trabalho. De facto, houve grandes investimentos, quer na ampliação e melhoramento das instalações, quer na aquisição de novos equipamentos de trabalho e de segurança que redundaram numa significativa melhoria das condições de higiene e segurança.

No que concerne às questões, constatou-se o seguinte: a RTE tem vindo a dar formação aos seus trabalhadores com recurso a formadores externos, sendo essa formação financiada no âmbito do QREN. A formação é pós-laboral, com duração até 2 horas/dia e os formandos recebem um montante de 4,11€ por sessão a título de subsídio de alimentação e embora a formação seja prevista para abranger praticamente todos os trabalhadores, a frequência da mesma tem carácter voluntário.

Assim sendo, o comportamento da empresa não consubstancia qualquer ilegalidade. Foi, no entanto, a mesma informada de que qualquer formação com carácter obrigatório, nos termos previstos pelo Código do Trabalho, terá que decorrer dentro do horário de trabalho. Se assim não for, terá que ser remunerada como tempo normal de trabalho, caso a sua duração não ultrapassar as 2 horas diárias, ou como trabalho suplementar, se as ultrapassar.

Com os melhores cumprimentos. *Ho perm...*

A CHEFE DO GABINETE

*Ana Luzia Reis*  
(Ana Luzia Reis)

.../JL